



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CI**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de requeiro, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública com vistas a convidar o Senhor Ministro da Educação - MEC, RICARDO VÉLEZ RODRIGUEZ e o Senhor Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, CARLOS ALBERTO DECOTELLI DA SILVA, para apresentar esclarecimentos acerca das obras inacabadas das creches e pré-escolas no país e em capitais brasileiras.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação - MEC, RICARDO VÉLEZ RODRIGUEZ; e
2. Senhor Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, CARLOS ALBERTO DECOTELLI DA SILVA



## JUSTIFICAÇÃO

Em março deste ano, o Ministro da Educação concedeu novo prazo para que Municípios finalizem projetos de obras inacabadas em todo o território nacional.

São 945 obras com status de inacabadas, para as quais estados ou municípios não solicitaram nova pactuação com o objetivo de retomar a execução do empreendimento. Sob a análise do FNDE, encontram-se cerca de 860 obras paralisadas em creches, escolas e quadras poliesportivas em todo os Brasil: 491 obras, enquanto 102 estão aptas à nova pactuação.

O número de creches com obras paralisadas é tido como preocupante pelos parlamentares tendo em vista que são obras com maior impacto social e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) é o responsável pelo repasse desses recursos.

Ademais, os desafios da educação no Brasil são gigantescos e exigem prioridade por parte do governo. Não é possível reverter esse quadro reduzindo os investimentos para patamares inferiores ao mínimo estabelecido pela Constituição Federal.

O número de matrículas na educação infantil cresceu 11,1% de 2014 a 2018, atingindo 8,7 milhões em 2018. Esse crescimento foi decorrente principalmente do aumento das matrículas da creche. Isso porque, uma emenda constitucional aprovada em 2009 tornou obrigatória a matrícula de crianças de 4 e 5 anos na educação infantil e ao aumento na oferta de escolas, que, no caso da creche, cresceu 19,4%.

Olavo Nogueira, do “Todos pela Educação”, destaca que apesar do acesso ter aumentado, o desafio para o Brasil ainda é enorme. “A melhoria no atendimento na educação infantil é um ponto positivo da política educacional.



Embora o atendimento ainda não esteja universalizado, a gente percebe que a tendência de evolução se confirma. Mas não basta ampliar vagas, elas precisam ter qualidade e essa expansão não tem sido feita com qualidade adequada”, afirma.

A educação infantil revela-se primordial para uma aprendizagem efetiva. Ela socializa, desenvolve habilidades, melhora o desempenho escolar futuro e propicia à criança resultados superiores ao chegar ao ensino fundamental.

Considerando o histórico da Educação Infantil, o estabelecimento dessa agenda anual é uma ação política altamente significativa para o fortalecimento das políticas públicas e para o reconhecimento social dos sujeitos da primeira infância.

Nessa linha, sabemos que o Congresso Nacional tem o dever constitucional de zelar – fiscalizando – pela boa aplicação dos recursos públicos. E diferentemente não poderia ocorrer no tocante à aplicação dessa verba em programa federal ligado à esfera educacional. Ressaltamos a importância da construção, instalação e operação contínua de creches para as nossas crianças.

Sala da Comissão, 18 de março de 2019.

**Senador Weverton**  
**(PDT - MA)**

